



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 165/2019 – São Paulo, quarta-feira, 04 de setembro de 2019

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 02/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000732-04.2019.403.6108 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO :

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000733-86.2019.403.6108 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO :

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000734-71.2019.403.6108 PROT: 02/09/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUDOS - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 3

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Bauru, 02/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS  
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, MMª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP, FAZ SABER ao (a)(s) acusado (a)(s) CARLOS GUEDES DE CARVALHO, RG nº 29161942/SP, CPF nº 188.183.308-96, filho de Osvaldo Venancio de Carvalho e Albertina Alves Guedes, nascido aos 23/02/77, natural de São Paulo/SP, e THIAGO GUEDES DE CARVALHO, RG nº 34688391/SP, CPF nº 225.948.798-00, filho de Osvaldo Venancio de Carvalho e Albertina Alves Guedes, nascido aos 05/07/82, natural de Campinas/SP nos autos do Processo Crime n.º 0022843-93.2016.403.6105, que, pelo presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias fica(m) CITADO(A)(S) da denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso(a)(s) nas penas do(s) artigo(s) 16, c.c. art. 1º, inc. I, ambos da Lei 7492/86, e para apresentar(em) resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, na qual poderão alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Saliente-se desde já que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo. Fica(m) ainda cientificado(s) que a resposta deverá ser feita através de advogado e, caso não possua(m) condições financeiras de constituir um advogado, deverá(ao) entrar em contato com a Secretaria desta Vara Federal, sito na Av. Aquidabã, 465, 9º andar, Bairro Bosque, Campinas/SP, para que lhe(s) seja nomeado defensor dativo ou a Defensoria Pública da União. E como consta dos autos que o(a)(s) acusado(a)(s) acima qualificado(a)(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEANDRO ANDRE TAMURA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000275-54.2019.403.6113 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: DANIEL FRANK DA SILVA BARROS

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000276-39.2019.403.6113 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENNA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: DILMAR AUGUSTO CAMPOS

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

Franca, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE FRANCA - EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO

(comprazo de 30 (trinta) dias: artigo 8.º, IV, da Lei 6.830/80 c.c art. 256, do CPC)

O Dr. THALES BRAGHINI LEÃO, MM.º Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execuções Fiscais conforme abaixo descritos:

0002497-05.2013.403.6113, CDA 14515 (Natureza da Dívida: taxa de fiscalização ambiental), inscrita em: 05/09/2013; movida pelo INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA em face de LUIZAS GRACAS SANTOS (CPF 225.079.998-96) citanda, no valor de R\$ 516,02 (atualizado até 21/10/2017).

E, tendo em vista que a(s) parte(s) executada(s) encontra(m)-se em lugar ignorado, fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagarem a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios.

E, para que não se alegue ignorância, determino a expedição do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Av. Presidente Vargas, n. 543, Cidade Nova, Franca/SP.

EXPEDIDO nesta cidade de Franca/SP, em 27 de novembro de 2018. \_\_\_\_\_ (Iane Barbosa de Andrade) Técnica Judiciária - RF 3900, digitei e conferi e \_\_\_\_\_ (JAIME ASCENCIO) Diretor de Secretaria, reconferi.

THALES BRAGHINI LEÃO

Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### 1ª VARA DE GUARATINGUETÁ\*

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000208-23.2018.4.03.6118

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5000208-23.2018.403.6118, movido pela **AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** contra **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS (CPF Nº 034.686.818-10)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R \$ 9.434,88(nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos – valor em 23/02/2018)**, referente as CDAs nº(s): **4.006.004517/18-90**, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

**Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5001030-12.2018.4.03.6118

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5001030-12.2018.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **PINHO DA SILVA & LIGABO LTDA - EPP (CNPJ Nº 07.181.854/0001-60)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 464.079,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos – valor em 14/08/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80 4 17 131724-02, 80 4 17 131725-85, 80 4 17 131726-66, 80 4 17 131727-47, 80 4 17 131728-28, 80 4 17 131729-09 e 80 4 17 131723-13 ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

**Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5001034-49.2018.4.03.6118  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MATHEUS MARTINS ZLOCCOWICK ARTIGOS DE COURO EIRELI - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5001034-49.2018.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **MATHEUS MARTINS ZLOCCOWICK ARTIGOS DE COURO EIRELI - EPP (CNPJ N° 11.651.160/0001-17)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraiba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 189.062,60 (cento e oitenta e nove mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos – valor em 14/08/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80 4 17 088900-25, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

**Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 5001023-20.2018.4.03.6118  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: STAHLRITZMANN CABOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA

#### EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5001023-20.2018.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **STAHLRITZMANN CABOS E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA (CNPJ N° 03.473.172/0001-70)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraiba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 27.258,99 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos – valor em 14/08/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80 7 17 041681-81 e 80 6 17 115866-03, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

**Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) N° 5001052-70.2018.4.03.6118  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL- FAZENDA NACIONAL

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5001052-70.2018.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **VALLE PRODUTOS DE ARAME LTDA (CNPJ N° 57.014.789/0001-57)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraíba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 278.151,24(duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos – valor em 14/08/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80 7 17 041704-02, 80 3 17 003561-70 e 80 6 17 115930-65, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

**Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5001029-27.2018.4.03.6118  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RN LOGISTICALTDA - EPP

EDITAL

COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS



A Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em GUARATINGUETÁ, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 5001029-27.2018.403.6118, movido pela **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL** contra **RN LOGISTICA LTDA - EPP (CNPJ N° 08.348.723/0001-98)**, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma de lei e fixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. João Pessoa, 58, Vila Paraiba, nesta cidade, **CITA** o(s) executado(s) supra mencionado(s), nos termos do art. 8º, inciso IV da LEF, para que, no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de **R\$ 1.027.166,77 (hum milhão, vinte e sete mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos – valor em 14/08/2018)**, referente as CDAs nº(s): 80 7 17 041686-96, 80 6 17 115880-61, 80 2 17 057275-44, 80 6 17 115881-42 e 80 4 17 088493-00, ou garanta as execuções, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Guaratinguetá, em 29/07/2019. Eu, Ivan J Silva, Analista Judiciário, RF 3087, digitei.

Guaratinguetá, 29 de julho de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LESLEY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000879-12.2019.403.6114 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL DE GOIANA/PE

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 3ª VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 3

PROCESSO : 0000880-94.2019.403.6114 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 10ª VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 2ª VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 2

PROCESSO : 0000881-79.2019.403.6114 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 1ª VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 1

PROCESSO : 0000882-64.2019.403.6114 PROT: 30/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUÍZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP  
ADVOGADO :  
VARA : 3

I - Distribuídos  
2) Por Dependência:

PROCESSO : 0000878-27.2019.403.6114 PROT: 30/08/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 1502706-53.1997.403.6114  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: PLASCON IND/ E COM/ DE PLASTICOS LTDA - MASSA FALIDA  
ADVOGADO : SP015335 - ALFREDO LUIZ KUGELMAS  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000004

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000005

S.B.do Campo, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

O Doutor Dênio Silva Thé Cardoso, MM. Juiz Federal da 5ª Vara de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, 6ª Subseção, na forma da Lei

F A Z S A B E R, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, e principalmente:

01. Ricardo Crevelaro ME, CNPJ 08.561.179/0001-68 e Ricardo Crevelaro, CPF 080.119.018-50 que tramitam os autos da Execução Fiscal n. 0003226-81.2015.403.6106, que Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO move contra os mesmos, para haver-lhes a importância de R\$1.176,23 (um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos) em junho de 2015, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 22, inscrita em 03/11/2014, relativa a Multa Administrativa.

E estando os mesmos em local incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual ficam os executados supra mencionados devidamente CITADOS, para pagarem as importâncias mencionadas, acrescidas das custas judiciais, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6830/80), sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastem para a garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o executado de que este Juízo funciona à Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000 - Chácara Municipal. São José do Rio Preto, no horário de 09 às 19 horas, 02 de setembro de 2019. Eu, Ana Cleide Ribeiro Maia, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Rivaldo Vicente Lino, Diretor de Secretaria, conferei.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000488-90.2019.403.6103 PROT: 29/08/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. RICARDO BALDANI OQUENDO

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO :

VARA: 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Sao Jose dos Campos, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO LELIS DE AGUIAR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001516-72.2019.403.6110 PROT: 29/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2019 11/31

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 99

PROCESSO : 0001517-57.2019.403.6110 PROT: 29/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 99

PROCESSO : 0001523-64.2019.403.6110 PROT: 30/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUÍZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 99

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000003  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Sorocaba, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 4ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO do executado EDILSON SIQUEIRA GOMES, nos autos de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 00049057020164036110, que lhe move a FAZENDA NACIONAL, com prazo de trinta (30) dias.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER à executada EDILSON SIQUEIRA GOMES, CPF n. 172.461.618-80, que por este Juízo tramita regularmente uma ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 00049057020164036110, que lhe move a FAZENDA NACIONAL, para a cobrança da importância de R\$ 3.924,03 (atualizada até 12/2016), mais os acréscimos legais, referente às CDANº 2013/021341, Livro/Folha 215/79, Data de Inscrição 16/04/2013; CDANº 2014/032210, Livro/Folha 324/75, Data de Inscrição 29/01/2014; CDANº 2015/014932, Livro/Folha 151/31, Data de Inscrição 28/01/2015 e CDANº 2016/015176, Livro/Folha 152/76, Data de Inscrição 29/01/2016 e, estando o executado acima em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL com a finalidade de ser o mesmo CITADO, para que, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, efetue o pagamento da dívida ou garanta a execução, sob pena de serem penhorados seus bens em tantos quantos bastarem para a garantia da dívida, ficando o mesmo advertido que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou garantia da execução. E, para que não alegue ignorância no futuro, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Sorocaba, 02 de setembro de 2019. Eu, Mirian Tavares, Analista Judiciária, RF 5650, digitei e conferi. Eu, Bela. Érica Oliveira Doná, Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

### DISTRIBUICAO DO FORUMS J B VISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000233-60.2019.403.6127 PROT: 14/08/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO

INVESTIGADO: SILVIA HELENA DE FREITAS

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

S.J.Boa Vista, 14/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 20/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000235-30.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT

INVESTIGADO: ERNESTINO JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000236-15.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT  
INVESTIGADO: JOAO LUIS SOARES DA CUNHA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000237-97.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: REP LEGAL MOGI MIRIM ESPORTE CLUBE  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000238-82.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000239-67.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: GAZETA DE SAO JOAO ARTES GRAFICAS LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000240-52.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000241-37.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000242-22.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO  
INVESTIGADO: CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA: 1

PROCESSO : 0000243-07.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT  
INVESTIGADO: REP LEGAL INDUSTRIA COMECIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS  
BRAZIL BOTANICO LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000244-89.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000010  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

S.J. Boa Vista, 20/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 22/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 0000246-59.2019.403.6127 PROT: 21/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARADO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 1

I - Distribuidos  
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000245-74.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0000569-69.2016.403.6127  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: CARLOS JOSE ROCHA e outro  
ADVOGADO : SP324619 - MARCELO SIBIN DELCARO  
EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
ADVOGADO : Proc. WILLIAM JUNQUEIRA RAMOS  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000001  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000002

S.J.Boa Vista, 22/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
PROCESSO :0000238-82.2019.403.6127 PROT:19/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA :1

PROCESSO :0000239-67.2019.403.6127 PROT:19/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:GAZETA DE SAO JOAO ARTES GRAFICAS LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA :1

PROCESSO :0000240-52.2019.403.6127 PROT:19/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA :1

PROCESSO :0000241-37.2019.403.6127 PROT:19/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO:SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA :1

PROCESSO :0000242-22.2019.403.6127 PROT:19/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO  
INVESTIGADO:CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA :1

PROCESSO :0000243-07.2019.403.6127 PROT:20/08/2019  
CLASSE :120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT  
INVESTIGADO:REP LEGAL INDUSTRIA COMECIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS  
BRAZIL BOTHANICO LTDA



ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000244-89.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARADO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000010  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

S.J. Boa Vista, 20/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 23/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 0000247-44.2019.403.6127 PROT: 22/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO  
INVESTIGADO: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO e outro  
VARA : 1

PROCESSO : 0000248-29.2019.403.6127 PROT: 22/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: JOAO BATISTA FELICIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

S.J.Boa Vista, 23/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
PROCESSO : 0000238-82.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000239-67.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: GAZETA DE SAO JOAO ARTES GRAFICAS LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000240-52.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000241-37.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000242-22.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO  
INVESTIGADO: CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000243-07.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT  
INVESTIGADO: REP LEGAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS  
BRAZIL BOTANICO LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000244-89.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000010  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000010

S.J. Boa Vista, 20/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 0000249-14.2019.403.6127 PROT: 26/08/2019  
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM  
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO :  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

S.J. Boa Vista, 26/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

S.J. Boa Vista, 23/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PROCESSO : 0000238-82.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2019 19/31

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000239-67.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: GAZETA DE SAO JOAO ARTES GRAFICAS LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000240-52.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000241-37.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000242-22.2019.403.6127 PROT: 19/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO  
INVESTIGADO: CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000243-07.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. GUILHERME ROCHA GOPFERT  
INVESTIGADO: REP LEGAL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS  
BRAZIL BOTANICO LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000244-89.2019.403.6127 PROT: 20/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP  
ADVOGADO :  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.J. BOA VISTA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000010  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000010

S.J.Boa Vista, 20/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

### **DISTRIBUICAO DO FORUM JUNDIAI**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE TARCISIO JANUARIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5004012-32.2019.403.6128 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 25 - USUCAPIAO

AUTOR: JOSE CARLOS SOARES DA SILVA

ADVOGADO :

REU: FLORINDO EUGENIO LEUENROTH BENEDEUCE e outro

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_:000001

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

JUNDIAI, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA - EDITAL**

EDITAL - LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS PARA 2020

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Americana da 34ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Doutor FLETCHER  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/09/2019 21/31

EDUARDO PENTEADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(iza) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o próximo ano de 2020, na Justiça Federal em Americana, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia 09 de novembro de 2019, quando será realizada a sua publicação definitiva (1º, do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (NR)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (NR)

No mais, segue abaixo a lista de jurados com as respectivas profissões:

#### ELEITOR OCUPAÇÃO

1  
ABEL MENDES OLIVEIRA MOTORISTA (CARGA) 2 ADAM FATTORETO OSSADA TRABALHADOR ARTES GRÁFICAS 3 ADEMAR GONZAGA PORTEIRO, ZELADOR 4 ADRIANA BASSANI PEREIRA HESSEL ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS  
5 ADRIANA CARINA POLITO CARDOSO MÉDICO 6 ADRIANA DE OLIVEIRA ONOFRE OUTROS 7 ADRIANA DOS PASSOS DA SILVA DONA DE CASA 8 ADRIANA JAQUELINE DOS SANTOS MAIA TELEFONISTA 9 ADRIANA PAULA GAZETTA ADMINISTRADOR 10 ADRIANA RAMOS TALASSO POLIDO ESTETICISTA 11 ADRIANA SCHIKIERA M. SALATHIEL MÉDICO 12 ADRIANO ALVARENGA CAMARGO NEVES ENGENHEIRO 13 ADRIANO SHIUTTI DA SILVA OUTROS 14 AGNALDO CARVALHO OLIVEIRA JUNIOR ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS  
15 AILTON MENEGASSI ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS 16 ALAIS GASPARINI DONA DE CASA 17 ALAN CAMARGO REPRESENTANTE COMERCIAL 18 ALAN PITTA POLIDO ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 19 ALBERTO LUIZ DE SOUSA TONUSSI ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 20 ALEX APARECIDO DURCO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 21 ALEX SANDER TABAI ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 22 ALINE BROLEZE ENGENHEIRO 23 ALINE CILENE LOPES FIANDEIRO, TECELÃO E ASSEMBLHADOS 24 ALLAN JANGUAS RUY ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 25 ALLANA VIDAL SOARES SECRETÁRIO 26 AMANDA TOLEDO QUIRINO ENGENHEIRO 27 ANA PAULA BELOFARDI ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 28 ANDERSON BERNARDO COMERCIANTE 29 ANDERSON DA ROCHA COTRIN ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 30 ANDERSON JOSÉ DE MATOS TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 31 ANDERSON SALGADO DA SILVA CONTADOR 32 ANDRÉ FELIPE FASCINA ESTUDANTE E ASSEMBLHADOS 33 ANDRÉ LUIS TOLEDO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 34 ANDREA FELIX CAMARGO ADMINISTRADOR 35 ANDRESSA CLARISSA DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DA SILVA ESTUDANTE E ASSEMBLADOS36 ANDYARA DUTRA LAHR MANICURE37 ANTONIO MARTINS DA SILVA NETO COMERCIANTE38 ANTONIO REIS SANTOS FIANDEIRO, TECELÃO E ASSEMBLADOS39 ARNALDO DONDA PANELLI EMPRESÁRIO40 ARNALDO LEONARDO JUNIOR VENDEDOR41 ARY FREITAS RIBEIRO COMERCIANTE42 ASAPH D'ARTIBALE MARRAFON TRADUTOR43 AUGUSTO PÉRICO ESTUDANTE E ASSEMBLADOS44 AYLLO SABAINÉ CARNAVAL TÉCN. ELETRICIDADE, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES

45 BATISTA DIAS BARROS TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL46 BERENICE MARTINS ALVES DOS SANTOS DONA DE CASA47 BETANIA CRISTINA DOS SANTOS GERENTE48 BRISA BORGES QUEIROZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

49 BRUNA FERREIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS50 BRUNA MACIEL DE MELO OUTROS51 BRUNO DE CAMARGO NEVES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

52 BRUNO HASS ANTONIASSI TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL53 BRUNO PEGORARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS54 BRUNO PINTO PERES ADVOGADO55 CAIO BRANDÃO DA COSTA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

56 CAIO CEZAR LARA DE FREITAS RELAÇÕES PÚBLICAS57 CAMILA DA PAIXÃO BIANCHINI DIAS ADMINISTRADOR58 CAMILA FRAGADOS SANTOS GERENTE59 CAMILA PACIULLI FORTUNATO ADMINISTRADOR60 CARLA DA SILVA FERREIRA DONA DE CASA61 CARLOS ALBERTO GALLO CORRETOR62 CARLOS AUGUSTO PICARIELLO EMPRESÁRIO63 CARLOS EDUARDO CAIRES OUTROS64 CARLOS ROBERTO MARTIM MOTORISTA (CARGA)65 CAROLINA CANDICE CIBIN VENDEDOR66 CAROLINA CUCATTI BIANCO GIULIANI PUBLICITÁRIA67 CAROLINE AMORIM VIANA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

68 CAROLINE GASQUE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

69 CASSIO CLEMENTE LIMOLI ADVOGADO70 CELIO SASSO DE MORAIS EMPRESÁRIO71 CELIO SOUZA DIAS COMERCIÁRIO72 CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL73 CERILENE TRINDADE CORRETOR74 CHEN I CHUN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS75 CHEN PIN HUNG ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS76 CINAIDA BALDRIGHI ROGANO EMPRESÁRIO77 CLARINHA ASCENÇÃO DOS SANTOS PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL78 CLAUDEMIR BERNARDES DA SILVA FERROVIÁRIO79 CLAUDEMIR FANECO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO80 CLAUDIO JOSÉ JOZZOLINO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

81 CLAUDIO VIANA DOS SANTOS MECÂNICO DE MANUTENÇÃO82 CLEBER PANISSIO GERENTE83 CLEBER RODSON LUS VORDES DIRETOR DE EMPRESA84 CLEIDE HELENA ANTONIO EMPREGADO DOMÉSTICO85 CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL86 CRISTIANE RIBEIRO TRABALHADOR FABRICAÇÃO ROUPAS87 CRISTIANE VIEIRA FURLAN OUTROS88 DAIANA DE SOUSA RAMOS EMPRESÁRIO89 DANIEL APARECIDO ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO90 DANIEL BIANCARELI EMPRESÁRIO91 DANIEL BOSCO EMPRESÁRIO92 DANIEL ELIAS RIBEIRO TRABALHADOR FABRICAÇÃO PAPEL93 DANIELA BATAGIN SANTAROSA D. DA SILVA FARMACÊUTICO94 DANIELA RIELLO DE OLIVEIRA FERNANDES QUÍMICO95 DANIELA VAZ DE CAMPOS EMPRESÁRIO96 DANIELE PIOLI NEVES ADMINISTRADOR97 DANILO SOUZA COSTA FUNILEIRO98 DEBORA KARINA SCHWARTZ SUPERVISOR DE VENDAS99 DEBORA QUEIROZ MELO DONA DE CASA100 DEISIANY DE OLIVEIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

101 DENI CHIARELLO MOTORISTA (CARGA)102 DENIS ROGERIO BIAGIONI VENDEDOR103 DENIS RUAN ARGENTIN AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS

104 DENISE MESCHIARI VIEIRA ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE

105 DORIVAL SCALABRIN COMERCIANTE106 EDIE SERGIO OLIVATTO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

107 EDSON MOREIRA DE CASTRO CONTADOR108 EDUARDA MOREIRA BARROS SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

109 EDUARDO ALONSO BRANDÃO ENGENHEIRO110 EDUARDO DE CARVALHO LAHR ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

111 EDUARDO GASETA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS112 EDUARDO NARDEZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS113 ELIANE CRISTINA MOTZKO DONA DE CASA114 ELIANE REGINA PIGATTO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS

115 ELOIRCE PEDROSO OUTROS116 ENRICO BUFARAH HACKMANN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

117 ERICK MATHEUS RIBEIRO ANALISTA DE SISTEMAS118 ERIK HACKMANN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS119 EUNICE THEREZINHA GOBBO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL120 EVERTON DOS SANTOS CIRINO VETERINÁRIO121 EVERTON SULLIVAN TRENTINI VENDEDOR122 FABIANA DE AMARAL EMPREGADO DOMÉSTICO123 FABIANA DO NASCIMENTO VENTURA OUTROS124 FABIOLA PATRICIO SILVA ADMINISTRADOR125 FABRICIA FOSTER IGREJA OUTROS126 FABRICIO RENATO TEIXEIRA OUTROS127 FERNANDO AUGUSTO MARTINI EMPRESÁRIO128 FERNANDO SACILOTTO VENDEDOR129 FERNANDO TROMBI BIANCO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

130 FLAVIO DE SOUZA PEREIRA OUTROS131 FLAVIO SARETTA MÉDICO

132 FRANCIELI GUMIER ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

133 GABRIEL ARAUJO SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
134 GABRIEL ATILA BARDOU ARTESÃO 135 GABRIEL FONTANEZ ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
136 GABRIEL PIZZANI VIEIRA EMPRESÁRIO 137 GABRIELA BARBARINI VENDEDOR 138 GABRIELA CARDOSO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
139 GIOVANA NUNES OUTROS  
140 GISELE ALVES TEIXEIRA BRITO OUTROS 141 GIULIA EMIRANDETTI DE PAULA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
142 GIULIANO PAVAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS 143 GRAZIELI DE SOUZA LIMA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 144 GUILHERME GALLO SUPERVISOR DE VENDAS 145 GUILHERME GREEN AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS  
146 GUILHERME GUIDOLIN GALASSI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
147 GUILHERME PEDROSO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
148 GUILHERME STEPHAN SARTORI LUCHIARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
149 GUILHERME VITTA NOUCHE M. CADAVAL ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
150 GUSTAVO BORTOLOTTI TÉCNICO DE QUÍMICA 151 GUSTAVO DUARTE TREVISAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
152 GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA ADVOGADO 153 GUSTAVO FORTI TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS 154 GUSTAVO HENRIQUE PATROCÍNIO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
155 HEBER CAPARROS PEQUENO MÚSICO 156 HEBERT MARLON SACHI OUTROS 157 HELOISA HASS ANTONIASSI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
158 HENRIQUE CORRÉGIO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
159 HENRIQUE GRANA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS 160 IAVARI BARBOZA SERRALHEIRO 161 ÍCARO MOREIRA TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 162 IDELMA ROMANO DONA DE CASA 163 INES CALDEIRA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS 164 IRAN PIRANI LOPES COZINHEIRO 165 ISABELLA SACOMAN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
166 ISAIAS DOS SANTOS PINTOR 167 JAIR DE CARVALHO TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 168 JANINA PRODOSSIMO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
169 JEAN EMANUEL R. DE LIMA PORTO ANALISTA DE SISTEMAS 170 JESSICA NAIARA DOS ANJOS COSTUREIRO 171 JOANA JAMIRA DA COSTA SILVA ESCREVENTE 172 JOANINA SILVEIRA ROSA ADMINISTRADOR 173 JOAO MARETTI NETO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
174 JOAO PAULO BELOFARDI MECÂNICO DE MANUTENÇÃO 175 JOÃO PAULO DA SILVA TRABALHADOR METALÚRGICO 176 JOELMA FRANCA OUTROS  
177 JORGE AUGUSTO DE NADAI MOTORISTA (CARGA) 178 JOSE ANTONIO PAJOLA SACERDOTE, PADRE 179 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO CAMPAGNOLI OUTROS 180 JOSÉ INÁCIO OUTROS  
181 JOSE NERES MOREIRA TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS 182 JOSE NOGUEIRA DOS ANJOS FILHO APOSENTADO 183 JOSE ODAIR TURINA MOTORISTA (PASSAGEIRO) 184 JOSE ROGERIO RAMOS ADMINISTRADOR 185 JOSELMA MORAIS DONA DE CASA 186 JOSIELEN DE BARROS OUTROS 187 JULIA FUKAMATSU DA SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
188 JULIA MENEGATTO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
189 JULIANA FELLNER ADMINISTRADOR 190 JULIANA TIBURCIO FRENSNEDOSO FRENTEISTA 191 JULIANNE BALLAN SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 192 JULIO CESAR DOS SANTOS POLICIAL MILITAR 193 JULIO CESAR JACOB SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL 194 KALUANA PEREIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
195 KARINA DANIELLE DOS SANTOS ESPINI AGENTE ADMINISTRATIVO  
196 KEILA MARA DA SILVA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS  
197 KEILA RAMOS DE ALENCAR AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS  
198 KELI CRISTINA DOTTO FAXINEIRO 199 KELLI SOBRAL VIEIRA DONA DE CASA 200 KEVYN BLANCO ROSSI AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS  
201 LARISSA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
202 LAUREN CESAR DOS SANTOS ENGENHEIRO 203 LEANDRO MODELLI ANDRIOTTO POLICIAL MILITAR 204 LEMUEL TIAGO GOMES COMERCIANTE 205 LEONARDO BOMBARDI SANCHES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
206 LEONARDO RODRIGUES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
207 LETICIA BERTAGLIA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
208 LETICIA CARUZO OUTROS  
209 LETICIA DE ALMEIDA TRABALHADOR FABRICAÇÃO ROUPAS 210 LIDIANE JESUS DA SILVA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS  
211 LINDOMAR EUGENIO BANCÁRIO 212 LIS MARINA TRALLI MAFRA DONA DE CASA 213 LORENA BEATRIZ LOPES LIMA CEZARINO DONA DE CASA 214 LOSANGELES CONCEIÇÃO SILVA LEÃO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL  
215 LUANA DOS SANTOS RECEPCIONISTA 216 LUCAS BRANCATI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS 217 LUCAS HIDEKI TAIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS



218 LUCAS NEGRÃO LIMA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
219 LUCAS ORTIZ SILVA DE ARAUJO TRABALHADOR METALÚRGICO 220 LUCAS SALLATI BANCÁRIO  
221 LUCAS ZANELATO MICHELANI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
222 LUCIANA DE SOUZA DONA DE CASA 223 LUCIANA SPIGOLON PROFESSOR ENSINO  
FUNDAMENTAL 224 LUCIANO AUGUSTO BARBOSA VENDEADOR 225 LUCINEA ANTONIA DA SILVA  
OUTROS 226 LUIS CARLOS GAYA COSTA TRABALHADOR METALÚRGICO 227 LUIS FERNANDO CANNO  
FERREIRA MÉDICO 228 LUIZ HENRIQUE SELEGUINI PARTICELLI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS  
229 LURIANE FRANÇA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 230 MAGNO PEREIRA DELGADO  
ENGENHEIRO 231 MAICON QUEIROZ PEREIRA SUPERVISOR DE VENDAS 232 MAIONE DOS SANTOS  
ARAUJO EMPRESÁRIO 233 MAIRA CASEIRO MACRIS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
234 MANOELA DUARTE FORTUNATO BEDICKS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
235 MARCEL SANTAROSA PORTEIRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
236 MARCELLA URBANO AGENTE ADMINISTRATIVO 237 MARCELO APARECIDO HARTEMAN OUTROS 238  
MARCELO FARAONE ROSENBERG ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
239 MARCELO GARCIA RODRIGUES MOTORISTA PARTICULAR 240 MARCELO LEAL NUNES POLICIAL  
MILITAR 241 MARCELO PASSONI CARPINTEIRO, MARCENEIRO 242 MARCELO REIS BIANCALANA  
ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
243 MARCELO RODRIGUES DA SILVA CONTADOR 244 MARCELO SILVANI FAE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS  
245 MARCELO VINICIUS GIRALDI DE OLIVEIRA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
246 MARCIA ELENA FONTANIN EMPREGADO DOMÉSTICO 247 MARCIA REGINA NUNES OCTAVIANO  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 248 MARCILENE ZANDA CASSITAS DONA DE CASA 249 MARCIO DE  
ALMEIDA BUENO PUBLICITÁRIO 250 MARIA APARECIDA BARBOSA BORASCHI EMPREGADO DOMÉSTICO

251 MARIA CARDOSO OUTROS  
252 MARIA EDMAR VIEIRA DA SILVA VENDEADOR 253 MARIA JAIANE PONTES RODRIGUES OUTROS 254  
MARIA LINS DA FONSECA TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
255 MARIA LUIZA TOMEL AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
256 MARIA LUIZA ZUTIN ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
257 MARIANA DE CAMPOS CHAVES ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
258 MARIANY HEVILYN M. SOARES DA SILVA VENDEADOR 259 MARINA CORANDINO TEIXEIRA  
TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
260 MARINA SACHI SECRETÁRIO 261 MARIO CESAR ALONSO EMPRESÁRIO 262 MARIO RODRIGUES  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 263 MARISTELA CIA AUX. ADMINISTRATIVO 264 MARTINHO NETTO  
GUIDOLIN BUONAMICI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
265 MARTINHO VASQUEZ ORTIZ CARPINTEIRO, MARCENEIRO 266 MARYLES MORETTI VENDEADOR 267  
MATHEUS CAETANO RIBEIRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
268 MATHEUS DO VALLE LIASCH ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
269 MAURICIO DE ALMEIDA FERREIRA MÉDICO 270 MAURICIO LANA CASTELLO BRANCO  
APOSENTADO 271 MAYARA MENEGHEL ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
272 MICHEL MIANO FERRO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
273 MILTON CESAR DA SILVA ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS 274 MIRELLA BIASI PEREIRA LEITE  
MARCON ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
275 MIRIAM DUTRA FELTRIN DONA DE CASA 276 MURILO CONTE MONTADOR  
277 MURILO MAZIERO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS 278 NALVA DA SILVA AZEREDO  
TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
279 NAOMY SATO OUTROS  
280 NATÁLIA CAROLINE VIEIRA MACEDO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
281 NATALIA ZANETTI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
282 NEIA MARIA MORAIS OUTROS 283 NELSON APARECIDO SERVIJA VECHINI BIBLIOTECÁRIO 284  
NELSON COSTA DE MENEZES JUNIOR CARPINTEIRO, MARCENEIRO  
285 NILSON FERNANDO VASO ANALISTA DE SISTEMAS 286 ODISSEIA BRAGAGNOLLI PROFESSOR  
ENSINO SUPERIOR 287 ONDINA MARIA MOREIRA AGUIAR MÉDICO 288 OSVALDO DE SOUZA SOARES  
TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL 289 OTAVIO ALEXANDRE BRANDÃO COSTA ESTUDANTE,  
ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
290 PAULO CESAR BARBOSA VENDEADOR 291 PAULO EDUARDO CANTEIRO FILHO OUTROS 292 PAULO  
EDUARDO LOPES PEREIRA EMPRESÁRIO 293 PAULO RIBEIRO DA SILVA VENDEADOR 294 PAULO SÉRGIO DE  
CAMPOS FILHO ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
295 PEDRO AGOSTINETO TETZLAFF ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
296 PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORAS MÉDICO 297 PRISCILA MAYNE Z. P. PANONTIN OUTROS 298  
RAFAEL DE NADAI TRABALHADOR METALÚRGICO 299 RAPHAEL BUSCH ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E  
ASSEMBLHADOS 300 RAQUEL APARECIDA DA SILVA AGENTE ADMINISTRATIVO 301 RAQUEL DOMINICI  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

MACABEU DONA DE CASA302 RAQUEL PEREIRA NAVARRO DOS SANTOS TRADUTOR303 REGIANE MESTRE TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS304 REGINALDO LOPES DE SOUZA TRABALHADOR FABRICAÇÃO BORRACHA PLÁSTICO  
305 RENAN CORDENONSSI ROSOLEN VENDEDEDOR306 RENAN ROSSI VENDEDEDOR  
307 RENATA DA SILVA SALOMÉ JORNALISTA308 RENATO ISLER CONTADOR  
309 RENATO PEREIRA DA SILVA TÉCNICO DE QUÍMICA310 RENATO VERZIGNASSI CONTADOR311 RENNER ROBERTO ROSSANESE ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
312 RICARDO MANOEL DE SOUZA ROMERO APOSENTADO313 RITA DE CÁSSIA BORTOLETO BENATO OUTROS314 ROBERTA TRAVAGLIA EMPRESÁRIO315 ROBERTO TANAKA EMPRESÁRIO316 ROBERTSON FERNANDO SILVA SOUZA ADMINISTRADOR317 ROBSON DUZZI NOGUEIRA MECÂNICO DE MANUTENÇÃO318 RODRIGO GONCALVES DIAS AGOSTINETO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL  
319 RODRIGO MARIN OUTROS  
320 RODRIGO SCALQUO FONSECA ADVOGADO321 ROGERIO SILVESTRE TÉCNICO DE MECÂNICA322 ROMILDE ROSA FERREIRA PROFESSOR ENSINO MÉDIO323 RONALDO BIONDO ENGENHEIRO324 ROSELI CONTE DONA DE CASA325 RUBENS FERREIRA LOPES APOSENTADO326 SABRINA GOMES SANTANA DONA DE CASA327 SAMANTHA RIBEIRO BALDIN ADMINISTRADOR328 SAMUEL COSTA ALVES TRABALHADOR CONSTRUÇÃO CIVIL329 SAMUEL MARUCCI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS330 SANDRA RAMALHO PEGO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS  
331 SANDRO ROBERTO LAHR SUPERVISOR DE VENDAS332 SARA PRISCILA FERREIRA CARDOSO OUTROS333 SERGIO DONISETE ALVES ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS334 SILVANA APARECIDA MAROSTICA MANICURE335 SILVANA FRANCISCO F. GUIMARÃES EMPREGADO DOMÉSTICO  
  
336 SILVIA HELENA VALENTE ENFERMEIRO337 SIMEA BARBOSA SIQUEIRA AGENTE ADMINISTRATIVO338 SIMONE MARQUES BEZERRA DONA DE CASA339 SINELANDIA MARIA DE SANTANA PROFESSOR ENSINO SUPERIOR340 SONIVALDO LUIZ FRANZIN OUTROS341 SOPHIA LISBOA ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS342 STEPHANIA COVESI MARIOTTI MÉDICO343 SUELEN ROSSI ZANARDI OUTROS344 SUELMA MARIA RAMOS TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
345 TATIANA KETIS DONA DE CASA346 TATSUO NONAKA OUTROS  
347 THAIS DA VEIGA FARMACÊUTICO348 THAIS POSSARI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS349 THAIS VIRGINIA FAE ARRAIS ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
350 THIAGO ALMADA CLAUDINO EMPRESÁRIO351 THIAGO DE ARAUJO OPERADOR DE MÁQUINA352 THOMAZ FARIAS FERNANDES JORNALISTA353 TIAGO JOSE CASTIONE TRABALHADOR CONTABILIDADE, CAIXA E ASSEMBLHADOS  
354 VALDEIR JOSÉ CORREIA TRABALHADOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS355 VANIA CEZARETTO EMPRESÁRIO356 VANIA VALADARES GOMES COMERCIANTE357 VERA ALICE LUCAS TRABALHADOR FABRICAÇÃO PRODUTOS TÊXTEIS  
358 VICTOR LIRA GRECCO OUTROS359 VICTOR SOLDA ROSSI OUTROS360 VILMADOS SANTOS CAETANO RIBEIRO DONA DE CASA361 VINICIUS JURGENSEN ROSANEZI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
362 VIVIANE DE MELO MARCO COZINHEIRO363 VIVIANE DOS SANTOS ROVEDA MARIN FISIOTERAPEUTA364 VIVIANE PIVA VIEIRA ENGENHEIRO365 WAGNER PEREIRA LAVANDEIRO, TINTUREIRO 366 WESLEY BRAMBILA LEME EMPRESÁRIO367 WILLIAN FERNANDES COMERCIÁRIO368 WILLIAN JOSE SKAFF ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
369 WILSON BARBOSA COMERCIANTE370 YURI LEANDRO CARLINI ESTUDANTE, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS  
371 ZEDEQUIAS MARTINS DE SOUZA GERENTE372 ZENAIDE MOREIRA CRUZ FAXINEIRO373 ZENILDO MUNHOZ MOTORISTA (CARGA)374 ZILPA BENFICA EMPRESÁRIO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum publicado pela Imprensa Oficial. Americana, 29 de agosto de 2019. Eu \_\_\_\_\_ (Marilina Casemiro Soares), Analista Judiciária, elaborei. Eu \_\_\_\_\_ (Alexandre Vieira de Moraes), Diretor de Secretaria, conferei.

FLETCHER EDUARDO PENTEADO  
Juiz Federal

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 018/2019-SD04

PRAZO: 30 (trinta) dias

Classe Processo n.º REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE 00000159320174036000

Partes

DANIELE QUERINO DOS SANTOS E OUTROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pessoa a ser CITADA

RAFAELALCISO MARTINS

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Prazo do Edital

Sede do Juízo: Rua Delegado Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128 Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, fone 3320-1143. 30 (trinta) dias

O Doutor SÓCRATES LEÃO VIEIRA, Juiz Federal Substituto da Quarta Vara Federal de Campo Grande - MS, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, estando, portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o mesmo CITADO, para, no prazo legal, CONTESTAR a ação acima mencionada, sob pena de, não o fazendo, serem presumidos verdadeiros os fatos alegados.

#### 5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 070/2019-SC05-AP

PRAZO: 90 (NOVENTA) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 0009649-60.2010.403.6000, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de ROGÉRIO BRUNO LOPES LOPES E OUTROS. FINALIDADE: INTIMAÇÃO, do acusado ROGÉRIO BRUNO LOPES, brasileiro, solteiro, jogador de futebol, filho de José Maria Lopes e Elciane Lopes, nascido em 09/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 900.786.831-49, encontrando-se, hodiernamente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de que nos autos da Ação Penal em destaque foi proferida sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar Rogério Bruno Lopes como incurso nas sanções previstas no art. 334, caput, do Código Penal, à pena de 1 (um) ano de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, a qual fica substituída por restritivas de direitos nos termos da fundamentação. Registro que o cálculo da pena corporal de reclusão, após a detração, soma nesta data 11 (onze) meses e 21 (vinte e um dias) de reclusão (artigo 387,

2º, do CPP). Condeno o acusado a arcar com as custas processuais, diferidas nos termos da Lei n.º 1.060/50. Como o trânsito em julgado: (i) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; (ii) oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Oportunamente, expeça-se guia de recolhimento, encaminhando-a ao Juízo da Execução Criminal. Expeçam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se., bem como INTIMÁ-LO de que o prazo para a interposição de recurso de apelação é de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias do edital. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 1 de agosto de 2019.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 71/2019-SC05.AP

PRAZO: 15 (quinze) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 0002390-67.2017.403.6000, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de DAMASO ELIAS CHUQUIMIA ARGOLLO, boliviano, filho de Damaso Chuqimia Charca e Otavia Argollo Quirias, nascido aos 06/05/1993, portador do Documento de Identidade n.º 6740848 - Bolívia/BO, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos qualificados supra, para, prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) e da multa penal calculada em R\$ 16.447,40 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), por meio de GRU, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União. A 5ª Vara Criminal Federal situa-se na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, nesta Capital e funciona das 8 às 18 horas. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 07 de agosto de 2019

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1ª VARA DE DOURADOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Expedido nos autos do PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001139-08.2017.403.6002, em que são partes o DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS/MS e SEM IDENTIFICAÇÃO.

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita o PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0001139-08.2017.403.6002, em que são partes o DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL DE DOURADOS/MS e SEM IDENTIFICAÇÃO, para que terceiros interessados promovam medidas judiciais e administrativas cabíveis para reaverem seus bens apreendidos nos autos acima mencionados. E para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 02 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Elaine Aquino de Souza Batista, Técnica Judiciária, RF 2387, digitei, conferi e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Thais Penachioni, RF 7464, Diretora de Secretaria, reconferi.

Rubens Petrucci Junior  
Juiz Federal Substituto

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Expedido nos autos da AÇÃO PENAL Nº 0000148-81.2007.403.6002, em que são partes o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MARLI CARDOSO DE SOUZA. O MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita o processo acima mencionado. E, assim sendo, pelo presente, INTIMA MARLI CARDOSO DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 03/04/1971, em São Francisco/MG, filha de João Francisco de Souza e Maria Cardoso de Moura, RG nº 5.893.256-SSP/MG, CPF nº 635.429.946-34, residente na Av. Oiapoque, nº 156, Shopping OI, box 321, 1º andar, pátio 1, Belo Horizonte/MG, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo teor da sentença proferida a seguir transcrita, bem para, querente, apresente apelação no prazo de 05 (cinco) dias: O Ministério Público Federal pede a condenação de MARLI CARDOSO DE SOUZA nas penas do artigo 273, 1º, e 1º-B, c/c artigo 70, caput, 1ª parte, todos do Código Penal. O MPF, em sede de alegações finais, pede a absolvição no tocante à ré HAYDEE RODRIGUES DOS SANTOS. Narra a peça acusatória: que as acusadas MARLI CARDOSO DE SOUZA e HAYDEE RODRIGUES DOS SANTOS, em 28/10/2006, aproximadamente às 19:10 horas, no município de Ivinhema/MS, tiveram apreendidos 680 (seiscentos e oitenta) comprimidos entre VIAGRA e PRAMIL, adquiridos em Ciudad de Leste, no Paraguai, importados para o Brasil. Segundo a denúncia, as acusadas foram abordadas por Policiais Militares Rodoviários em diligência de rotina em ônibus da empresa Viação Motta, vindo de Ciudad de Leste, com destino a Minas Gerais, quando de sua passagem pelo posto da Polícia Militar Rodoviária na Base Operacional de Amandina, município de Ivinhema/MS. Em vistoria no interior do veículo, os policiais encontraram ao lado da poltrona nº 37, uma blusa de nylon de cor preta, contendo em seu bolso diversas embalagens de comprimidos da marca PRAMIL e VIAGRA. Em ato contínuo, foi localizada dentro de uma fronha de travesseiro outra blusa de nylon de cor preta, contendo 20 (vinte) cartelas do comprimido VIAGRA e 30 (trinta) cartelas do comprimido PRAMIL. A denúncia foi recebida em 22.04.2008, fls. 111. A acusada Marli foi citada em 11.08.2008 (fls. 171) e apresentou defesa preliminar às fls. 185-192 através da DPU/MG ratificada pela DPU/MS (fls. 197-v). A acusada Haydee foi citada em 26/06/2012 (fls. 268-v) e apresentou defesa preliminar às fls. 290 através da DPU/MG, e apresentada novamente por Defensor Dativo às fls. 299-304. A ré Marli foi interrogada às fls. 444 e cd de fls. 489 e ouvidas as testemunhas comuns às fls. 346 e Cd de fls. 349 (anulada); repetida às fls. 439-440; fls. 444, fls. 479 e cd de fls. 489. Em alegações finais de fls. 491-493, o MPF pugna pela condenação da acusada Marli e absolvição da acusada Haydee. A defesa da acusada MARLI, em fls. 496-507, apresenta alegações pugnando pela absolvição do acusado, em razão da atipicidade da conduta; subsidiariamente, em caso de condenação, pede a desclassificação da conduta para a prevista no artigo 334 do Código Penal; que seja fixada a pena no mínimo legal; seja reconhecida a atenuante da confissão espontânea; a conversão de eventual pena privativa de liberdade em restritiva de direitos; a concessão do regime aberto. A defesa da acusada HAYDEE, em fls. 510-516, apresenta alegações pugnando pela absolvição da acusada, ante a ausência de indícios de autoria. Subsidiariamente, em caso de condenação, seja considerada desproporcional a pena mínima cominada no preceito secundário do tipo penal do art. 273, 1º-B, do CP, aplicando-se a sanção do tráfico de drogas (art. 33 da Lei nº 11.343/2006). É o relatório. Sentencio. Não há preliminares, avanço ao mérito. Encerrada a instrução, somente a culpabilidade da acusada MARLI CARDOSO DE SOUZA pelo delito previsto no artigo art. 273, 1º, do Código Penal, importação clandestina de medicamentos, emerge das provas coligidas nos autos. A materialidade delitiva da infração prevista no art. 273, 1º, do Código Penal ficou demonstrada, pois o ato de apresentação e apreensão de fls. 10 do IPL, aliado ao laudo pericial de fls. 84-89, dão conta de que foram apreendidas 30 cartelas de PRAMIL, cada uma contendo 20 comprimidos e 20 cartelas de VIAGRA, cada uma contendo 4 comprimidos, totalizando 680 comprimidos, ambas de origem estrangeira, sendo que o primeiro é sem registro na ANVISA e o segundo trata-se de medicamento falsificado. A acusada, portanto, ao praticar a conduta proibida de importar produto, proveniente do Paraguai, destinado a fins terapêuticos

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/09/2019 29/31

ou medicinais, sem o registro exigido e adquirido de estabelecimento sem licença do Órgão de Vigilância Sanitária competente, realizou uma das figuras típicas descritas no artigo 273, 1º-B, do CP, sujeitando-se às penas nele cominadas. Irrelevante, para a perfectibilização deste crime que o produto seja falsificado, corrompido, adulterado ou alterado. Basta a realização de qualquer das ações previstas no 1º (importar, vender, expor à venda, ter em depósito para vender ou distribuir ou entregar a consumo) em relação a produtos... I - sem registro, quando exigível, no órgão de vigilância sanitária competente; ou V - de procedência ignorada;. Todavia, não é condenada nas penas do delito de importação de medicamentos não registrados no órgão de vigilância sanitária previsto no artigo 273, 1º B, inciso I e V do CP, coma redação dada pela Lei nº 9.677/98. Isso porque a Lei dos Remédios (Lei nº 9.677, de 02.07.98), ora posta sob exame, é um dos diplomas que padecem de imperfeições evidentes, embora não pareça ser o caso de assumir a tese da inconstitucionalidade desta lei, uma vez que a adulteração de remédios configura, por sua nocividade intrínseca, conduta que merece severa reprimenda criminal, o fato é que a lei em comento contém impropriedades visíveis, sendo uma delas o quantitativo da pena mínima prevista para os delitos e outra a reunião, em um só tipo penal, de condutas que mereceriam tratamento diverso pelo legislador. Para ilustrar a desproporcionalidade do preceito secundário do delito previsto no artigo 273, 1º B, inciso I e V do CP, tome-se, a título exemplificativo, o crime de homicídio simples, descrito no caput do art. 121 do CP, cuja pena mínima é de 06 anos, e dois delitos previstos na Lei nº 8.072/90: o tráfico ilícito de entorpecentes e a tortura. O tráfico, cuja gravidade ninguém contesta, coma pena mínima de 05 anos, como advento da Lei nº 11.343/2006; a tortura, de sua vez, crime tão repugnante que mereceu especial atenção do legislador constituinte, tem pena mínima de 02 anos, sendo esta aumentada para 08 anos se resulta morte (art. 1º, 3º, da Lei nº 9.455/97). Em simples comparação, resta demonstrado que a pena mínima prevista no art. 273 do CP e seus respectivos parágrafos (10 anos de reclusão) é, para casos como o presente, flagrantemente desproporcional. Nesse aspecto, é entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça que o preceito secundário do art. 273, 1º-B, V, do CP - reclusão, de 10 (dez) a 15 (quinze) anos, e multa é inconstitucional, devendo-se considerar, no cálculo da reprimenda, a pena prevista no caput do art. 33 da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), com possibilidade de incidência da causa de diminuição de pena do respectivo 4º, conforme exposto no julgado STJ. AI no HC 239.363-PR, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, julgado em 26/2/2015 (Info 559): De mais a mais, constata-se que a pena mínima cominada ao crime ora em debate excede em mais de três vezes a pena máxima do homicídio culposo, corresponde a quase o dobro da pena mínima do homicídio doloso simples, é cinco vezes maior que a pena mínima da lesão corporal de natureza grave, enfim, é mais grave do que a do estupro, do estupro de vulnerável, da extorsão mediante sequestro, situação que gera gritante desproporcionalidade no sistema penal. Destarte, porque ausente qualquer circunstância que exclua a tipicidade, a antijuridicidade ou a culpabilidade, deve ser condenada a ré Marli como incurso no art. 273, 1º-B, inciso VI, do CP, coma aplicação da pena prevista para o tráfico ilícito de entorpecente (art. 33 da Lei nº 11.343/2006). Com lastro na fundamentação acima esposada, à vista das peculiaridades que permeiam o presente feito, tão-somente para fins de fixação da pena, aplica-se analogicamente a regra prevista no art. 33 da Lei nº 11.343/06, a qual comina as sanções de reclusão, de 5 (cinco) anos a 15 (quinze) anos, e pagamento de 500 (quinhentos) a 1500 (mil e quinhentos) dias-multa. 1. Quanto à autoria delitiva da acusada MARLI CARDOSO DE SOUZA, esta é incontestável. A prova colhida nos autos denota que a acusada efetivamente teve apreendidos no distrito de Amandina, município de Ivinhema/MS no dia 28/10/2006, por volta das 19:10 horas, quando transportava 30 cartelas de comprimidos PRAMIL-SILDENAFIL, 50mg, contendo 20 (vinte) comprimidos em cada envelope e 20 cartelas de comprimidos VIAGRA, contendo 4 (quatro) comprimidos, totalizando 680 (seiscentos e oitenta) comprimidos que adquiriu em Ciudad Del Este/PY. A acusada admitiu em sede policial (fls. 55-56) que transportava os comprimidos adquiridos em Ciudad Del Este/PY até o município de Belo Horizonte/MG, e entregaria para pessoa desconhecida da cidade de Ipatinga. Contudo, em juízo, a ré HAYDEE foi contudente ao afirmar que Marli era sua patroa e que na condição de empregada aceitou viajar comaquela até Ciudad de Leste a fim de adquirir alguns produtos, como brinquedos e roupas, sendo categórica ao negar que soubesse da existência de medicamentos de origem estrangeira na bagagem de Marli. Afirmou que Marli era proprietária de duas lojas no shopping popular de Belo Horizonte. A testemunha comum à ré Marli, PAULO SERGIO FLAUZINO CAETANO, em sede policial e em juízo asseriu que na época fazia barreira na base da PRF e abordaram um ônibus que fazia o itinerário Dourados - Casa Verde. Em revista no interior do veículo foi localizada certa porção de comprimidos, sendo estes Pramil e o outro não se recorda qual medicamento que era. Os comprimidos estavam ao lado de uma poltrona. Em entrevista, conseguiram localizar a proprietária do medicamento. Na época as duas indiciadas assumiram. A testemunha comum à ré Marli, PAULO SERGIO DE LIMA em juízo embora narrando toda a circunstância em que ocorreu a apreensão objeto destes autos, limitou-se a dizer que não se lembrava de quem eram as blusas nas quais foram encontrados os medicamentos. Diante destas evidências, conclui-se que a acusada comprou 680 (seiscentos e oitenta) comprimidos no Paraguai dos medicamentos PRAMIL e VIAGRA e os introduziu no Brasil, fato que configura a prática delitiva. Inaplicável à espécie, a tese de atipicidade da conduta, em razão de os medicamentos não se destinarem à comercialização, uma vez que o bem jurídico afetado pela conduta perpetrada pela acusada é a saúde pública, independente da quantidade do medicamento apreendido. Ademais, restou provado nos autos que a ré MARLI era proprietária de lojas de importados no shopping popular de Belo Horizonte, denotando a comercialização dos produtos apreendidos (medicamentos). A tipicidade material restou configurada embora reconhecida a inconstitucionalidade do preceito secundário do art. 273-B, 1º, do CP. Portanto, rejeito a tese defensiva. No presente caso, não é possível a desclassificação da conduta para a prevista no artigo 334 do Código Penal. Isso porque se trata de um montante vultoso de medicamentos trazidos, em número de 680 (seiscentos e oitenta) comprimidos, distribuídos em 30 (trinta) cartelas de PRAMIL, contendo 20 (vinte) comprimidos e 20 (vinte) comprimidos de VIAGRA, contendo 4 comprimidos, totalizando 680 (seiscentos e oitenta) comprimidos. Embora na importação de pequenas quantidades de medicamentos, sem especial potencial lesividade à saúde pública, possa ser reconhecida a incidência da norma geral de punição à importação de produto proibido, o contrabando, no presente caso, está caracterizado o crime de importação clandestina de produtos farmacêuticos, sem autorização para tanto, previsto no artigo 273, 1º, do CP, mas com as penas do art. 33 da Lei nº 11.343/06. Dessa forma, afastado a alegação da defesa. Quanto à autoria delitiva da acusada HAYDEE RODRIGUES DOS SANTOS, esta não restou provada. Isso porque, a uma, a ré MARLI conquanto não tenha comparecido à audiência de instrução em juízo, quando foi ouvida na delegacia confirmou ser a única proprietária dos medicamentos, cuja presença, na ocasião era desconhecida por HAYDEE. A duas, as testemunhas arroladas pela acusação, PAULO SERGIO FLAUZINO CAETANO e PAULO SERGIO DE LIMA, não conseguiram verbalizar com certeza absoluta quem seriam as donas dos medicamentos apreendidos, afirmando que não se lembravam desta passagem do episódio que resultou na apreensão dos medicamentos. Somente a testemunha Paulo Sergio Flauzino Caetano disse que: se eu não me engano, na época as duas

assumiram. Indagado novamente pelo juízo, disse: não me recordo. A outra testemunha Paulo Sergio de Lima, igualmente não soube atestar sobre a propriedade dos medicamentos apreendidos, dizendo que não era capaz de falar com precisão sobre tal assunto. A três, em juízo, interrogada HAYDEE negou veemente que soubesse da existência dos medicamentos e que somente fora acompanhar sua patroa na viagem para Ciudad de Leste para comprar produtos para sua loja no shopping popular. Dessa forma, o conjunto probatório converge no sentido de que, embora as réas MARLI CARDOSO DE SOUZA e HAYDEE RODRIGUES DOS SANTOS conhecessem uma a outra, sendo patroa e empregada, respectivamente, e de fato estivessem viajando no mesmo ônibus, depreende-se dos autos que os medicamentos VIAGRA e PRAMIL pertenciam unicamente à ré MARLI CARDOSO DE SOUZA, razão pela qual é de rigor a absolvição da ré HAYDEE em relação aos fatos que lhe são atribuídos na denúncia, cuja absolvição foi pugnada pelo Ministério Público Federal em suas alegações finais. DOSIMETRIA DA PENA Inicialmente, cumpre analisar as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59, caput, do Código Penal, as quais fornecem os critérios necessários para a fixação da pena-base. O acusado não tem antecedentes. Sua conduta social não tem nada que a desabone, assim como sua personalidade. A culpabilidade é intensa, expressa no dolo. Os motivos do crime são normais à espécie. As circunstâncias e consequências também são normais para delito desta natureza. O comportamento da vítima é irrelevante. Destarte, atento ao fim de prevenção e repressão do delito em questão fixo a pena-base em 05 (cinco) anos de reclusão. Desse modo, na segunda fase da dosimetria, há circunstância atenuante, porque a acusada confessou o delito na fase policial. No entanto, afastado a tese defensiva, porque a incidência de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal, a teor da Súmula 231 do STJ. Por essa razão, deixo de reconhecê-la no caso dos autos. Há a causa de aumento de pena da transnacionalidade porque a ré adquiriu o medicamento no Paraguai, conforme a fundamentação supra. Assim, aumento a pena em 1/6. De outro lado, a acusada não integra organização criminosa nem é reincidente, merecendo, pois, a causa de diminuição de pena do 4.º do artigo 33 da Lei 11.343/06, implicando na diminuição da pena no grau de 2/3. Portanto, fixo a pena definitiva do acusado em 1 ano e 11 meses e 10 dias de reclusão. Igualmente, quanto à pena de multa para o delito, segundo as circunstâncias judiciais acima expostas, fixo a pena-base em 500 (quinhentos) dias-multa. Acompanhando a redução da pena, segundo a fixação da pena privativa de liberdade, chega-se a 111 dias-multa. Arbitro o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente), corrigido monetariamente pelos índices oficiais quando do pagamento, desde a data do fato, porque não há, nos autos, informações atualizadas acerca da situação financeira do Réu. Assim, fixo a pena privativa de liberdade definitiva em 1 ano e 11 meses e 10 dias e 111 dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo, vigente na data do fato. Como regime inicial para o cumprimento da pena, fixo o regime inicial aberto, na forma do art. 33, 1º e 2º, c, do Código Penal brasileiro, mediante cumprimento de condições a serem estabelecidas pelo Juízo competente para a execução penal. A progressão de regime será de 2/5 da pena cumprida. Há possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos (e nisto acolho a tese de defesa). Isso porque o total de pena aplicada não é superior ao mínimo legal. Dada a substituição de pena, prejudicado o sursis (CP, 77). Assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DEMANDA PENAL, para acolher parte da pretensão punitiva vindicada na denúncia, para: ABSOLVER HAYDEE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do RG 14.949.596 SSP/MG, filha de Pedro Ivo Rodrigues dos Santos e Maria Elvira, em relação aos fatos narrados na denúncia, da imputação do artigo 273, 1º, e 1º-B, inciso I, do CP. CONDENAR MARLI CARDOSO DE SOUZA, portadora do RG 5.893.256/SSP/MG e CPF 635.429.946-34, filho de João Francisco de Souza e Maria Cardoso de Moura, como incurso no art. 273, 1º, do Código Penal, à pena privativa de liberdade de 1 ano e 11 meses e 10 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, no regime aberto, e 111 dias-multa, no valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo, vigente na data do fato, corrigido monetariamente pelos índices oficiais quando do pagamento. Substituto a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direito: prestação de serviços à comunidade, em entidade a ser indicada pelo Juízo da execução penal, pelo período da pena privativa de liberdade imposta e em tempo não inferior à oito horas semanais e prestação pecuniária, no valor de um salário mínimo, também em favor de entidade pública a ser designada pelo Juízo da execução. As réas devem responder a eventual recurso em liberdade, pois Marli foi agraciada com pena restritiva de direito e Haydee foi absolvida. Transitada em julgado a presente sentença, registre-se o nome da ré no rol dos culpados, e informe-se ao juízo eleitoral acerca da suspensão dos direitos políticos, pelo prazo do cumprimento da pena. Deixo de condenar as réas ao pagamento das custas processuais, por serem beneficiárias da justiça gratuita. Arbitro os honorários do defensor dativo nomeado para a ré HAYDEE (fls. 510-516), no valor máximo para as ações criminais da tabela anexa à Resolução 305/2014 do CJF. Após o trânsito em julgado, expeça-se solicitação de pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Comunicuem-se. Oportunamente, arquivem-se os autos. E, para que não alegue ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, o qual será afixado no átrio deste Fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Ficamos interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804. Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 02 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Elaine Aquino de Souza Batista, Técnica Judiciária, RF 2387, digitei, conferei e imprimi. E eu, \_\_\_\_\_, Thais Penachioni, RF 7464, Diretora de Secretaria, reconferi.

Rubens Petrucci Junior  
Juiz Federal Substituto